

EDITAL N° 37/2016 – PROGRAD

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET AGRONOMIA/RBR

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de tutor para o grupo **PET AGRONOMIA/RBR**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Grupo PET/Agronomia/UFAC/RBR é um programa que visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadã dos estudantes do curso de Agronomia da UFAC. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de tutor para o PET/Agronomia/UFAC/RBR visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para professores da área de Agronomia, que ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

2. REQUISITOS PARA O DOCENTE À SELEÇÃO DO GRUPO PET AGRONOMIA/UFAC:

2.1 Pertencer ao quadro permanente da Ufac, em regime de dedicação exclusiva;

2.2 Possuir título de doutor;

2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.4 Comprovar atuação efetiva na docência em ensino de graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos na instituição.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto;

3.3 Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3;

3.4 Plano de trabalho como tutor(a) do PET Agronomia/RBR para os próximos três anos;

3.5 Currículo cadastrado na Plataforma *lattes*, com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 As inscrições poderão ser efetuadas pelos interessados no período de **15 a 31 de agosto de 2016**, no horário das 14h às 17h30' horas, no Gabinete da Prograd, localizada na sala 02 do Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.
- 4.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do candidato.
- 4.3 Não será recebida inscrição por meio diverso do item 4.1.
- 4.4 As inscrições serão homologadas no dia **08 de setembro de 2016** e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>;
- 4.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado perante o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 09 de setembro de 2016**, das 8h às 12 horas e das 14h às 17h30, o qual será julgado pela comissão de seleção.
- 4.6 Não será permitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição.
- 4.7 O resultado final das inscrições e o cronograma de atividades de avaliação serão divulgados no sítio eletrônico <www.ufac.br> no **dia 14 de setembro de 2016**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será executada por uma comissão composta de:
- um(a) tutor(a) do programa PET/Ufac selecionado por sorteio;
 - um membro do CLAA indicado mediante votação;
 - um(a) bolsista petiano(a) que possua, no mínimo, 02 (dois) anos de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
 - um(a) bolsista petiano(a) do grupo PET/Agronomia que possua, no mínimo, 02 (dois) anos de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
 - um(a) representante indicado da Pró-Reitoria de Graduação;
 - um(a) tutor(a) do programa PET da área externo à Ufac;
- 5.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante:
- análise do plano de trabalho (40% da nota);
 - entrevista (30% da nota);
 - análise do currículo (30% da nota).
- 5.3 A avaliação do plano de trabalho consistirá na sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET Agronomia/RBR e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os seguintes elementos de julgamento:
- a contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo (peso 03);
 - a contribuição para a educação tutorial (peso 03);
 - a contribuição para o fortalecimento da graduação vinculada ao grupo (peso 04);
 - a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
 - a articulação e interdisciplinaridade na área e com áreas afins (peso 02);
 - o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
 - trajetória profissional (peso 04);
 - memorial descritivo (peso 04).

5.4 A entrevista consiste em arguição pela comissão a respeito da adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET Agronomia/RBR e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os elementos de julgamento e pesos indicados no item anterior.

5.5 A entrevista será gravada em meio audiovisual pela comissão de seleção.

5.6 Para cada elemento de julgamento indicado nos itens 5.3 e 5.4, será atribuída nota de 0 a 05, conforme tabela abaixo:

NOTA	QUALIFICAÇÃO
05	Excelente
04	Muito Bom
03	Bom
02	Regular
01	Insuficiente

5.7 As propostas que obtiverem qualificação 01 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas.

5.8 A avaliação do currículo será realizada com base no currículo cadastrado na Plataforma *lattes* e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo II.

5.9 A **nota final (NF) terá valor de 10 (dez) pontos, sendo obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$NF = \left(\frac{N1}{35}\right) + \left(\frac{3N2}{140}\right) + \left(\frac{3F3}{80}\right), \text{ onde:}$$

N1 = Nota do plano de trabalho;

N2 = Nota da entrevista;

N3 = Nota da análise do currículo

5.8 O resultado preliminar será divulgado no **dia 29 de setembro de 2016** no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

5.9 Do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado perante o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 30 de setembro de 2016**, das 8h às 12 horas e das 14h às 17h30', o qual será julgado pela comissão de seleção.

5.10 O resultado final será publicado no **dia 04 de outubro de 2016** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

5.11 São critérios de desempate:

a) Maior pontuação no plano de trabalho;

b) Maior pontuação no currículo.

c) Maior idade;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

6.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga pelo FNDE/MEC.

6.3 Outras informações relativas ao custeio dos grupos PET e outras consultar a Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 republicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2013 e Resolução nº 36 de 24 de setembro de 2013 e anexos.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 12 de agosto de 2016.

Prof.^a Dra. Aline Andréia Nicolli
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37 /2016 – PROGRAD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2016

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG	CPF
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Documentos entregues: () Cópia do documento oficial de identificação com foto; () Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3; () Plano de trabalho como tutor(a) do PET Educação Física para os próximos três anos () Currículo cadastrado na Plataforma <i>lattes</i> , com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. _____, _____ de _____ de 2016.	
Assinatura do docente (igual a do documento de identidade)	

EDITAL Nº 37 /2016 – PROGRAD

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:					
ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)					
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Doutorado na área	15	1	15		0
Doutorado em área afim	10	1	10		0
Pontuação máxima do item I			15	Sub-total Item I	0
ITEM II : FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Pós- Doutorado na área	5	1	5		0
Pós-Doutorado em área afim	2,5	1	2,5		0
Residência (diferentes áreas)	1	5	5		0
Aperfeiçoamento/Atualização na área	0,5	10	5		0
Aperfeiçoamento/Atualização em área afim	0,5	10	5		0
Estágio profissional na área (C.H ≥ 60h)	0,5	10	5		0
Pontuação máxima do item II			5	Sub-total Item II	0
Excluindo o Pós-Doutorado, todos os subitens serão contabilizados se realizados nos últimos três anos.					

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO					
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples da h/a</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO					
Doutorado	0,05	100	5		0
Mestrado	0,04	100	4		0
Especialização	0,03	100	3		0
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	100	2		0
Graduação	0,02	400	8		0
Ensino Fundamental/Médio	0,01	200	2		0
Limite Máximo de pontuação do subitem III.1			10	Sub-total subitem III.1	0
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>

2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO					
Doutorado	2,4	2	4,8		0
Mestrado	1,6	3	4,8		0
Co-orientação Doutorado	2	2	4		0
Co-orientação Mestrado	1,4	3	4,2		0
Especialização	1,3	3	3,9		0
Graduação TCC/Monografia)	1,2	4	4,8		0
PET	1,2	4	4,8		0
Iniciação Científica	1,2	4	4,8		0
Monitoria	0,6	4	2,4		0
Limite Máximo de pontuação do subitem III.2			6	Sub-total subitem III.2	0
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO					
Doutorado	2	2	4		0
Mestrado	1,5	2	3		0
Qualificação Doutorado	1,2	4	4,8		0
Qualificação Mestrado	1	3	3		0
Especialização	1	3	3		0
Graduação	0,8	4	3,2		0
Limite Máximo de pontuação do subitem III.3			4	Sub-total subitem III.3	0
Pontuação máxima do item III			20	Sub-total Item III	0

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 3 anos)					
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
1. PESQUISA CONCLUÍDA					
Coordenador / Pesquisador	2	2	4		0
Colaborador / Auxiliar	1	4	4		0
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1			4	Sub-total subitem IV.1	0
2. PUBLICAÇÃO					
Na área					
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4	3	12		0
Livro com ISBN - Organizador	2	2	4		0
Capítulo de livro com ISBN	2	4	8		0
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1	4	4		0

Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2	3	6		0
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,2	5	16		0
Artigo em periódico indexado em base nacional	2	8	16		0
Artigo em periódico não indexado	1	8	8		0
Artigo em revista eletrônica indexada	2	8	16		0
Outros trabalhos (jornal, magazine....)	0,5	4	2		0
Trabalho completo em anais de evento	1,5	8	12		0
Resumo expandido em anais de evento	0,7	8	5,6		0
Resumo simples em anais de evento	0,5	4	2		0
Em área afim					
Livro com ISBN	2	2	4		0
Livro com ISBN - Organizador	1	1	1		0
Capítulo de livro com ISBN	1	2	2		0
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,5	2	1		0
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,6	3	4,8		0
Artigo em periódico indexado em base nacional	1	4	4		0
Artigo em periódico não indexado	0,5	4	2		0
Artigo em revista eletrônica indexada	1	4	4		0
Outros trabalhos (jornal, magazine....)	0,3	2	0,6		0
Trabalho completo em anais de evento	0,7	4	2,8		0
Resumo expandido em anais de evento	0,4	4	1,6		0
Resumo simples em anais de evento	0,3	2	0,6		0
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2			16	Sub-total subitem IV.2	0
Pontuação máxima do item IV			20	Sub-total Item IV	0

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 3 anos)					
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
1. PROJETO CONCLUÍDO					
Coordenador / Pesquisador	2	5	10		0
Colaborador / Auxiliar	1	10	10		0
Limite Máximo de pontuação do subitem V.1			10	Sub-total subitem V.1	0

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples da h/a</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso					
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5		0
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5		0
Limite Máximo de pontuação do subitem V.2			5	Sub-total subitem V.2	0
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO					
Organizador/Coordenador	1	5	5		0
Membro da comissão organizadora	0,5	4	2		0
Expositor	0,5	10	5		0
Conferencista	1	5	5		0
Coordenador de mesa redonda	0,5	4	2		0
Limite Máximo de pontuação do subitem V.3			5	Sub-total subitem V.3	0
Pontuação máxima do item V			20	Sub-total Item V	0
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA				PONTUAÇÃO TOTAL	0